



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

PORTARIA nº 02062025/002

O Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas **Resoluções nº 28042025/004 e nº 28042025/008**, conforme os **artigos 26, 27, 28 e 29 do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas**;

Considerando o disposto na **Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005**, que regulamenta os serviços públicos por meio de consórcios públicos, inclusive na área da saúde;

Considerando o **Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007**, que regulamenta a referida Lei nº 11.107/2005;

Considerando o **Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas**, aprovado por seus entes consorciados e registrado conforme a legislação vigente;

Considerando o disposto no **art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da Administração Pública, e determina que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, com base nos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

Considerando o disposto no **art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que trata das fases da execução contratual, inclusive os procedimentos de conferência e liquidação da despesa;

Considerando a necessidade de designar formalmente servidor para exercer a função de liquidante;

Considerando os princípios da eficiência, legalidade e controle interno na execução orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de designar o responsável pela liquidação das despesas (**LIQUIDANTE**) do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas**, para atender às demandas administrativas deste órgão;

Travessa Boanerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000
Fone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



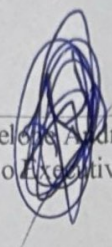
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Art. 1º. **DESIGNAR**, o Sr. **RAIMUNDO EDIVANDRO NOGUEIRA MOREIRA**, inscrito no CPF nº 026.663.XXX-XX para exercer a função de responsável pela liquidação das despesas (liquidante) no âmbito do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Russas- CE, 02 de junho de 2025



José Arelson Andrade da Silva
Secretário Executivo do CPSMR